

LEI MUNICIPAL N.º 3.280/2017

Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2017, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 010/2017, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.590,83 (Nove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos) no Orçamento Municipal de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236100472.121000 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

33903000.0000 – Material de Consumo (139) R\$ 660,00

Recurso Vinculado: 1009

1236500411.171000 – Programa Brasil Carinhoso – Apoio a Creches - FNDE

33903000.0000 – Material de Consumo (6079) R\$ 3.858,31

Recurso Vinculado: 1111

1236500412.077000 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar - Creche

33903000.0000 – Material de Consumo (160) R\$ 3.130,52

Recurso Vinculado: 1037

1236500412.120000 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – Pré-Escola

33903000.0000 – Material de Consumo (496) R\$ 1.780,00

Recurso Vinculado: 1063

1236500412.149000 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – AEE

33903000.0000 – Material de Consumo (753) R\$ 90,00

Recurso Vinculado: 1104

1236600432.129000 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – EJA

33903000.0000 – Material de Consumo (582) R\$ 72,00

Recurso Vinculado: 1072

Art. 2º - Para cobertura dos créditos especiais abertos pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2016) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2017.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.03.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento